



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI N.º 5.530, DE 2005
(Do Sr. Eduardo Paes)**

Estabelece que toda e qualquer empresa que atue no Território Nacional, e possua 50 (cinquenta) ou mais funcionários, tenha que contar com um Pedagogo em sua área de recursos humanos.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO;
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões - Art. 24, II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Código de Autenticação > 6108D12C28

PROJETO DE LEI N.º _____, DE JUNHO DE 2005
(Do Sr. **EDUARDO PAES**)

Estabelece que toda e qualquer empresa que atue no território nacional, e possua 50 (cinquenta) ou mais funcionários, tenha que contar com um pedagogo em sua área de recursos humanos.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido que toda e qualquer empresa que atue no território nacional, e possua um número de funcionários igual ou superior a 50 (cinquenta), só possa atuar tendo um pedagogo em sua área de recursos humanos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder às empresas uma melhor orientação profissional, para que assim possam desenvolver de forma mais satisfativa suas atividades empresariais.

Ressalte-se que no século atual, torna-se imprescindível a aplicação de uma concepção nova na instrução profissão-trabalho, a qual além de ir da totalidade de uma instrução formal, declina também para uma abrangência do homem em todos os seguimentos de sua vida, experiência e capacidade profissional. Propiciando a formação de um homem apto aos anseios do meio.

Destarte, torna-se necessária à atenção quanto a prática desenvolvida pelo pedagogo na área social Empresa-escola, pois o mesmo desenvolve seu trabalho permeado numa visão crítica frente à realidade empresarial, que acima de tudo exige um profissional qualificado e competente, pois as transformações que abrangem o formato do novo modelo econômico mundial são bastante complexas, e ocorrem de maneira muito rápida.

Sendo assim, esperamos poder contar com o valioso apoio dos nobres Pares em favor da aprovação desta proposição nesta Casa.

Sala das Sessões, de junho de 2005.

Deputado **EDUARDO PAES**
PSDB/RJ

FIM DO DOCUMENTO
